



## 1. Apresentação.

Este programa tem como objetivo fomentar o intercâmbio e a cooperação científica entre os professores e pesquisadores das instituições associadas. Para isso propõe-se a financiar bolsas que promovam e favoreçam a **MOBILIDADE INTERNACIONAL POS-DOCTORAL** entre **universidades andaluzas e latino-americanas associadas à AUIP** ([ver lista de Universidades Asociadas](#)).

O programa financia **25 bolsas** de transporte, alojamento e manutenção por um máximo de **3.000 euros** cada uma e está destinado a professores e pesquisadores latino-americanos interessados na realização de uma estadia par pesquisa pós-doutoral em uma universidade andaluza.

## 2. Propósito.

Por meio destas bolsas serão financiadas estadias pós-doutorais em universidades andaluzas de pesquisadores ibero-americanos, especialmente para jovens, com o propósito de fomentar a cooperação entre os grupos de pesquisa, fortalecer seu conhecimento e gerar vínculos que favoreçam futuras atuações de pesquisa conjunta. Concretamente almeja-se:

- Promover convênios de cotutela entre universidades andaluzas e universidades latino-americanas.
- Promover a atualização continuada de conhecimentos conseguindo o título de doutor.
- Manter relações frutíferas entre grupos científicos que permitam impulsionar, desenhar e programar projetos conjuntos de pesquisa.
- Fomentar o intercâmbio de boas práticas no desenvolvimento de programas de pós-graduação e doutorado.
- Apoiar a inserção temporal dos participantes nas atividades acadêmicas nas universidades de destino, contribuindo a uma colaboração interinstitucional mais eficaz.

## 3. Dirigido a:

Professores e pesquisadores com o título de doutor vinculados a uma universidade ou instituição de educação superior latino-americana associada à AUIP.

## 4. Número de bolsas e prazos de solicitação.

Convoca-se um mínimo de 25 bolsas, tendo como prazo de apresentação até 11 de janeiro de 2021, às **23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madri**.



## 5. Bases do Programa.

- 4.1. As bolsas têm um valor máximo de 3.000 euros que se distribuem da seguinte forma:
  - Até 1.200 euros para financiar o deslocamento internacional.
  - 600 euros mensais, até três meses, para gastos de estadia (1.800 €).
- 4.2. Tanto a universidade de origem como a de destino, que será uma universidade com sede na Andaluzia, deverão ser membros ativos da AUIP, assim como estar em dia com o pagamento de suas cotas anuais de associação.
- 4.3. As viagens não poderão ser iniciadas antes de 15 de fevereiro de 2021 nem depois de 30 de novembro de 2019.
- 4.4. A estadia não poderá ser inferior a um mês.
- 4.5. Será condição necessária para concorrer às bolsas que as estadias tenham como objetivo desenvolver e fortalecer a formação de aqueles que alcançaram o grau de doutor recentemente ou que pretendem gerar vínculos de cooperação em pesquisa ou desenvolvimentos curriculares em formação pós-graduada.
- 4.6. Os aspirantes às ajudas deverão fazer os contatos institucionais preliminares e convergir a agenda de trabalho.
- 4.7. Não é possível solicitar mais de uma bolsa por pessoa.

## 6. Apresentação de solicitações.

Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não foi feito, registrar-se como usuário através deste link <http://solicitudes.auip.org>

Quando o usuário seja criado, o sistema enviará um e-mail de confirmação ao interessado com um link para poder continuar o processo de ativação. Depois disso, deverá seguir os passos que irá indicando a própria página: introduzir os dados pessoais e os dados da estadia que pretende realizar. Além disso, deve anexar a seguinte **documentação**:

1. **Passaporte**
2. **Cópia do título de doutor.**
3. **Curriculum vitae** do solicitante resumido (máximo 4 páginas).
4. **Declaração jurada** (de acordo com modelo disponibilizado), assinado pelo solicitante, de não receber outro tipo de ajuda que financie a mesma atividade que você vai fazer, com exceção das ajudas de co-financiamento das instituições implicadas.
5. Carta de apresentação da **universidade de procedência** assinada pelo Reitor ou um Vice-reitor



6. **Carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica da universidade de procedência** na qual o solicitante esteja desenvolvendo sua atividade. Na carta deve constar os benefícios da estadia para o departamento ou grupo de pesquisa.
7. Aval por parte da **universidade de destino**: Carta assinada pelo responsável da unidade acadêmica que receberá o candidato, especificando a posição que ocupa na universidade de destino e confirmando que receberá ao solicitante assim como as datas e as condições em que o va fará e os objetivos que, por sua parte, pretende alcançar com a estadia do solicitante.

Todas as cartas devem ter data atualizada e deverão estar escritas e assinadas pelas autoridades competentes, em **papel oficial e com os logos e carimbos correspondentes que confirmem a autenticidade das mesmas**. A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados aportados e requerer ao solicitante o envio da documentação original.

Cada um destes documentos deverá estar em formato **.pdf** e não exceder um tamanho de **2 MB**.

Depois de iniciado o processo, o interessado poderá acessar sempre que deseje a sua solicitação e corrigir erros. Isso será possível enquanto a solicitação não seja enviada e antes da finalização do prazo. **Enviada a solicitação, não poderá fazer mudanças.**

Como confirmação da solicitação de bolsa, o candidato receberá uma mensagem em seu e-mail com um link através do qual poderá fazer o download de um arquivo **.pdf** com os dados de sua solicitação.

## 7. Seleção.

O Comitê de Seleção tomará em conta os seguintes critérios:

- Duração da estadia.
- Compromisso das universidades implicadas. Terão especial consideração aquelas solicitações cujas universidades co-financiem a estadia do solicitante.
- Dado que o objetivo fundamental da convocatória é produzir mobilidade acadêmica e investigadora com a finalidade de promover vínculos duradouros de cooperação, o comitê de seleção terá especial consideração com as solicitações promovidas por pesquisadores jovens.
- Avaliação do Curriculum Vitae.
- Será considerado relevante haver obtido o grau de doutor com a ajuda de uma bolsa da AUIP para a formação de doutores.
- Benefícios da estadia para o futuro acadêmico e científico do candidato, assim como das instituições implicadas.
- Relação com a Agenda 2030.



- Participação equitativa do maior número de instituições e países.
- Impacto da proposta.
- Razões de reparto geográfico e institucional para beneficiar o maior número possível de universidades e países.
- Interesses estratégicos das universidades andaluzas convocantes para sua política de internacionalização.

A seleção de candidatos será comunicada dentro dos 30 dias seguintes ao encerramento do prazo de solicitação. A lista será publicada na nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgQ>) e página web ([www.auip.org](http://www.auip.org)) e será notificada pessoalmente aos selecionados através de e-mail. Os candidatos que não tenham sido selecionados não receberão comunicação individualizada da resolução.

## 8. Procedimento para tornar efetiva a bolsa.

Será I AUIP que, através do seu agente de viagens, proporcionará as passagens de transferencia desde a cidade onde se localiza a universidade até a universidade de destino em Andaluzia, por uma quantidade máxima de 1.200 euros.

Em relação à contribuição destinada aos gastos de estada, será efetivada a quantidade total correspondente à duração da estada, em razão de 600 euros por mês, uma vez se encontrem na Espanha e enviem à AUIP ([becas.doctorado@auip.org](mailto:becas.doctorado@auip.org)) **os cartões de embarque** dos voos. A quantidade correspondente será efetivada através de transferência a uma **conta bancária aberta na Espanha** uma vez apresentado o **certificado de titularidade bancária**.

**O prazo limite** para enviar a documentação **será de um mês a partir da data de início** da estada.

## 9. Obrigações dos bolsistas.

1. Enviar para a sede central da AUIP uma **carta de aceitação** (de acordo com modelo disponibilizado) da bolsa expressando a conformidade com todas as suas condições.
2. Enviar os cartões de embarque do voo de regresso não mais tarde de duas semanas de ter iniciado o regresso.
3. Compromisso de enviar, dentro das 4 semanas depois de finalizada a estadia, um **certificado assinado**, pela instituição ou autoridade unidade académica, com as atividades realizadas.
4. Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa para a **AUIP** e para a **Conselho de Economia, Conhecimento, Empresas e Universidade da Junta de Andaluzia**, como patrocinadores do Programa de Mobilidade Pós-doutoral da AUIP.



5. Se por razões excepcionais a estadia não pudesse ser realizada integralmente, o bolsista estará obrigado a devolver par a AUIP as quantias que proporcionalmente correspondam ao período de estadia não realizado.
6. Registe-se em qualquer uma das Redes Sociais da AUIP para ser informado de quaisquer informações relevantes sobre este concurso..

## 10. Reclamações.

A participação nesta convocatória implica aceitar expressamente as condições estabelecidas na mesma.

Qualquer alegação ou reclamação à decisão tomada pelo Comitê de Seleção deverá ser realizada durante os dez (10) dias seguintes à publicação da resolução por meio de carta dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção. Neste escrito deverão explicitar-se as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação.

Em um prazo não superior a 30 dias, a Comissão de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem que exista posterior possibilidade de recurso nesta instância. O escrito deverá enviar-se tanto por via eletrônica ao e-mail [becas.doctorado@auiP.org](mailto:becas.doctorado@auiP.org), como por via postal ao endereço:

Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado  
Hospedería Fonseca  
C/ Fonseca, 2  
37002 Salamanca, España

## 11. Proteção de dados de pessoais

Através do presente documento, os participantes estão informados de que os seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso com motivo de sua participação neste edital, serão incluídos ao arquivo de “solicitantes Movilidad Postdoctoral”, autorizando à Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação o tratamento para sua utilização em relação com o edital de ajudas à “Mobilidade entre Universidades Andaluzas e Ibero-americanas Edital 2021”.

## 12. Igualdade de gênero

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, toda as referências a pessoas ou coletivos incluídas no texto deste edital empregam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.



### 13. Contato

Informações sobre bolsas, escrever a: [becas.doctorado@auip.org](mailto:becas.doctorado@auip.org)

Informações sobre o aplicativo informático, escrever a: [adminweb@auip.org](mailto:adminweb@auip.org)

### 14. Agenda 2030

Se deseja maiores informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



### 15. Informação e comunicações

Todas as **comunicações** que sejam realizadas no âmbito deste edital serão através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Por isso, recomendamos que visite a página web da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada sobre este edital será divulgado através da página web da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso, recomendamos que se registre em alguma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>